

**PE 015/19 – Instalação e manutenção de preventivas e corretivas em grupos Geradores da Companhia**

**ESCLARECIMENTOS**

**Questionamento 1:** Quanto à proposta inicial, deverá ser o valor mensal ou valor anual?

**Resposta:**

Item 1 da Especificação Técnica – corretiva - pagamento em parcela única.  
Item 2 da Especificação Técnica – preventiva/corretiva - pagamento em parcelas mensais.

A proposta deverá ser valor o total dos itens.

**Questionamento 2:** Qual valor máximo desta licitação?

**Resposta:** Conforme estabelece o art. 34 da Lei 13.303/2016, “o valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou sociedade de economista mista será sigiloso”.

**Questionamento 3:** As peças dos grupos geradores são por conta da contratada ou contratante?

**Resposta:** Contratada, conforme consta em 7.1 – item 1.

**Questionamento 4:** A visita técnica é obrigatória ou facultativa? Se for facultativa, deverá a proponente vencedora. Encaminhar declaração de dispensa de vistoria, ou não seria necessário?

**Resposta:** Sim, visita técnica obrigatória para que a vencedora do certame possa verificar todas as dificuldades de acesso aos locais e prever em sua composição de preços.

**Questionamento 5:** A proponente vencedora terá o prazo de quanto tempo para entrega dos documentos de habilitação, E proposta comercial atualizada? Será por meio físico ou por de anexo no sistema do Bannrisul?

**Resposta:**

Consta em 8.25 no edital.

“Se a licitante vencedora não possuir cadastro e/ou nas situações em que o edital tenha previsto requisitos de habilitação não compreendidos pela regularidade perante a unidade certificadora, a licitante deverá apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da manifestação do pregoeiro, cópia da documentação original

relacionada nos itens 8.1 a 8.21, sob pena de inabilitação, ao seguinte destinatário e endereço: SETOR DE PROTOCOLO da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA, A/C Pregoeiro, Rua João Neves da Fontoura, 91, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, CEP 90050-030.

Consta em 8.26 no edital.

“A licitante vencedora deverá apresentar, em meio impresso, juntamente com a documentação de habilitação, proposta que corresponda ao valor do último lance ofertado no site, de acordo com o anexo VI – Modelo de Proposta, bem como Planilhas de Custos e Formação de Preços”